



MINISTÉRIO DO INTERIOR

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDÍO - FUNAI

CEDI - P. I. B.
DATA 06.10.87
COO KYDY1

MEMO Nº- 027 /COORD.GT/84

Em 31 JUL 1984

Do: Sr. Coordenador do GT - Dec. nº 88.118/83

Ao: Srs. Membros do GT

Assunto: AI KAXINAWÁ DO RIO JORDÃO/AC

REF: Memo nº 308/DGPI/83

Em aditamento ao Memo nº 308/DGPI de 20.05.83, encaminhamos às V.Sas. elementos que complementam a situação atual da Área Indígena KAXINAWÁ do RIO JORDÃO, situada no Município de Tarauacá/AC, a fim de subsidiar parecer, conforme determina o Decreto nº 88.118/83.

A informação INCRA/CEAO/GF/nº 124/83, constante do Processo INCRA/CEAO/nº 1205/83, em resposta ao Of. nº 583/PRES/DPI/83, constata que técnicos do INCRA e FUNAI realizaram o levantamento fundiário na Área Indígena em tela, de onde destacamos o seguinte:

"b) KAXINAWÁ - RIO JORDÃO - com 105 (cento e cinco) famílias, 630 (seiscentos e trinta) pessoas. Há apenas um ocupante não índio, Sr. José Abreu, que deixará a reserva no mês de setembro".

Atenciosamente,


JURANDY MARCOS DA FONSECA
Coordenador

MMJL/m.